



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO DER-ES

**CONTRATO DE CONCESSÃO
DE USO Nº /2020
REFERENTE AO PROCESSO
DER-ES Nº 64137929/2013**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E A POLICIA
MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

PARTES:

- a) **O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, Autarquia estadual vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ CESAR MARETTA COURA**, brasileiro, RG nº 330.519 – SPTC e CPF nº 337.339.106-72, denominado **CONCEDENTE**.
- b) **A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.476.373/0001-90, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória -ES, CEP. 29.048-463, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, o **Sr. DOUGLAS CAUS**, brasileiro, RG 13.991-6/ES e CPF nº 946.689.497-87, Coronel da PM, denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do **Processo DER-ES nº 64137929**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a concessão de uso de bens imóveis, de forma gratuita, abaixo descritos, todos de propriedade do **CONCEDENTE**.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória-ES
CEP 29051-015 – Tel. 3636-4457/4462



01 imóvel construído na faixa de domínio do Departamento de Edificações e de Rodovi do Estado do Espírito Santo, na Rodovia ES-010 – Km 45 – Coqueiral de Aracruz - Aracruz - ES.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** visa ao atendimento da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** para fiscalização e atendimento às ocorrências de acidentes de trânsito na região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I - Do CONCEDENTE:

- Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem descrito na Cláusula Primeira deste, no estado e local que se encontra, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Bens imóveis;
- Receber o bem cedido, ao término deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, ou de seu último **ADITAMENTO**.
- Extinguir o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** retornando o bem **cedido**, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente **CONTRATO** estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pela **CESSIONÁRIA**;
- Requerer a qualquer tempo a área objeto da concessão em virtude de eventual obra viária (implantação, recuperação ou ampliação).

II – Da CESSIONÁRIA:

- Receber o bem mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Bens imóveis, utilizá-lo e administrá-lo como se seu fosse enquanto perdurar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** ou seus **ADITIVOS** e



- devolvê-los em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e uso e de danos causados por fenômenos naturais;
- b) Responsabilizar-se pelo uso dentro das finalidades, objeto do presente, pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**;
 - c) Responsabilizar-se pelas despesas com os operadores dos referidos objetos, inclusive encargos sociais; bem como as despesas com água, energia, telefone e internet do Posto 10;
 - d) Informar oficialmente a **CONCEDENTE** a relação dos bens que se tornarem, **inservíveis** (ociosos, obsoletos, antieconômico ou irrecuperável), devido ao desgaste natural do tempo e uso, bem como, danos causados por fenômenos naturais, para que o setor competente tome as providências cabíveis.
 - e) Atender às orientações e regramentos de controle do bem cedido emanadas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 1 A **CESSIONÁRIA** devolverá o bem cedido findo o prazo deste CONTRATO ou quando solicitado pela **CONCEDENTE**.
- 2 A **CESSIONÁRIA** não poderá locar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem ora cedido para terceiros.
- 3 A **CESSIONÁRIA** não poderá utilizar o bem cedido, em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**.
- 4 Caso ocorra sinistro com o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato serão de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 5 O descumprimento das orientações emanadas pela **CONCEDENTE** para realização do controle patrimonial do bem cedido constitui-se em motivo para rescisão deste presente CONTRATO e consequente retorno dos mesmos à **CONCEDENTE**.
- 6 O bem patrimonial cedido à **CESSIONÁRIA** e não localizado no dia da verificação física, cuja justificativa não seja aceita pela Comissão de Levantamento Patrimonial designada pela **CONCEDENTE**, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências cabíveis;



7 No caso de sinistro, de que resulte dano parcial, após o registro da ocorrência, a **CESSIONÁRIA** deverá mandar recuperar o bem ora cedido, responsabilizando-se pelas despesas.

8 Caso do sinistro resulte perda total do bem ora cedido, após o registro da ocorrência, a **CESSIONÁRIA** deverá devolvê-los à **CONCEDENTE** no estado em que se encontram, sem prejuízo da indenização respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** terá duração de **20 (vinte) anos**, contados a partir da publicação no DIOES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARAGRAFO ÚNICO – A solicitação da prorrogação do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** deverá ser manifestada pela **CESSIONÁRIA** à **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeito depois de decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

O presente **INSTRUMENTO** regula-se pelas condições nele acordadas, pelas disposições contidas no **Decreto 3.126-R, de 11/10/12** e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas, determinará a sua rescisão, independentemente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou força maior, perfeitamente comprovados e reconhecidos pelas partes Signatárias.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro de Vitória, Comarca da Capital, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações decorrentes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

E, por se acharem desta forma justos e, contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), de de 2020

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR PRESIDENTE DO DER-ES

CORONEL DOUGLAS CAUS
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

PROCESSO: 64137929

FOLHA:

RUBRICA:

LAUDO DE VISTORIA Nº 002 / 2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Solicitante	Nº do Processo	Finalidade da Vistoria
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES)	64137929	Concessão de uso
Proprietário	Matricula	Ofício / Comarca
DER-ES		
Endereço	Número	Complemento
Rodovia ES 010	Km 45	Posto 11 - PM
Bairro	Cidade	UF
Coqueiral de Aracruz	ARACRUZ	ES
		CEP
		29.199-010

2 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA: (descrever eventuais pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

Folhas 12 a 22 do processo 64137929

3 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos Predominantes	Infraestrutura Urbana	Serviços Públicos e Comunitários		
☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☒ Outros	☒ Água ☒ Esgoto Sanitário ☒ Esgoto Pluvial ☒ Pavimentação ☒ Energia Elétrica ☒ Iluminação Pública ☐ Telefonia ☐ Gás Canalizado	☒ Coleta de Lixo ☒ Transporte Coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☒ Segurança ☐ Lazer		
Padrão Construtivo Predominante	Densidade Habitacional	Condições de Acesso	Facilidade de Estacionamento	Restrições
Normal	Média	Bom/Satisfatório	Bom/Satisfatório	Nenhuma

4 - TERRENO:

Formato	Cota/Greide	Inclinação / Topografia	Situação	Superfície / Drenagem
Retangular	No Nível	Plano/semi-plano	Outros	Seco
Área	Frente	Fundos	Lado direito	Lado esquerdo
135,17 m²	14,00 m	9,65 m	- m	m
Fração ideal				
Observações:				

5 - BENFEITORIA: (não preencher no caso de terrenos sem construções)

5.1 - Unidade vistoriada:				
Tipo de Benfeitoria	Tipo de Uso	Posição	Número de Pavimentos	Número de Vagas
Outros	Outros	Frente/Meio	1	1
Sistema Estrutural	Fechamento de Paredes	Teto	Revestimento de Piso	Esquadrias
Concreto Armado	Alvenaria	Laje	Outros	Alumínio
Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Estimada	Ventilação / Iluminação Natural	Aspecto Arquitetônico
Normal	Bom	10	Bom/Satisfatório	Bom/Satisfatório
Reforma	Ocupação	Condições de Habitabilidade	Estabilidade e Solidez	Vícios Construtivos
Recente	Cedido/Comodato	Sim	Sim	Não
Características Complementares da Benfeitoria:				
O objeto da presente vistoria é o Posto de atuação da Polícia Militar (BPTran), denominado de POSTO 11, em Coqueiral de Aracruz, Aracruz/ES.				

6 - RELATO DE VISTORIA:

A vistoria foi realizada pelo servidor Ronaldson G. V. Martins, do DER-ES. O relatório fotográfico identificando a área é apresentado em anexo. Em visita ao local, na data de 20/03/2019, observamos que o imóvel se encontra em Boas condições de habitabilidade, com pintura aparentemente nova e sem necessidade de reforma urgencial. Observamos, também, no hall o uso de uma tomada para dois aparelhos de ar refrigerado. Pisos e paredes (internos e externos) em perfeita condições, telhado da mesma forma.

7 - ANEXOS:

I - Relatório Fotográfico	II - Croqui de Localização
---------------------------	----------------------------

Depo. de Estr. de Rodagem
Ronaldson G. Valente Martins
Assistente Operacional
DER-ES - Matr. 3334757

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 1: Fachada do Posto 11



Foto 2: Lateral direita



Foto 3: Lateral direita/Fundos com uma vaga estacionamento.



Foto 4: Fundos



Foto 5: Lateral esquerda.



Foto 6: Fundos perto da Reserva Indígena.

[Assinatura]

Depto. de Estradas de Rodagem-ES
Ronaldson G. Vilela Martins
Assistente Operacional
DER-ES-Matr. 3334767



Foto 7: Posto dos Servidores/PM.



Foto 8: Posto dos Servidores/PM.



Foto 9: Hall posto PM's.



Foto 10: Quarto.



Foto 10: Banheiro.



Foto 11: Cozinha.

[Handwritten signature]

Depto. de Estudos de Perímetro
 Ronaldson G. Valente Moura
 Assessor Operacional
 DER-ES - Matr. 3334767



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

PROCESSO: 64137929

FOLHA: 2

RUBRICA:

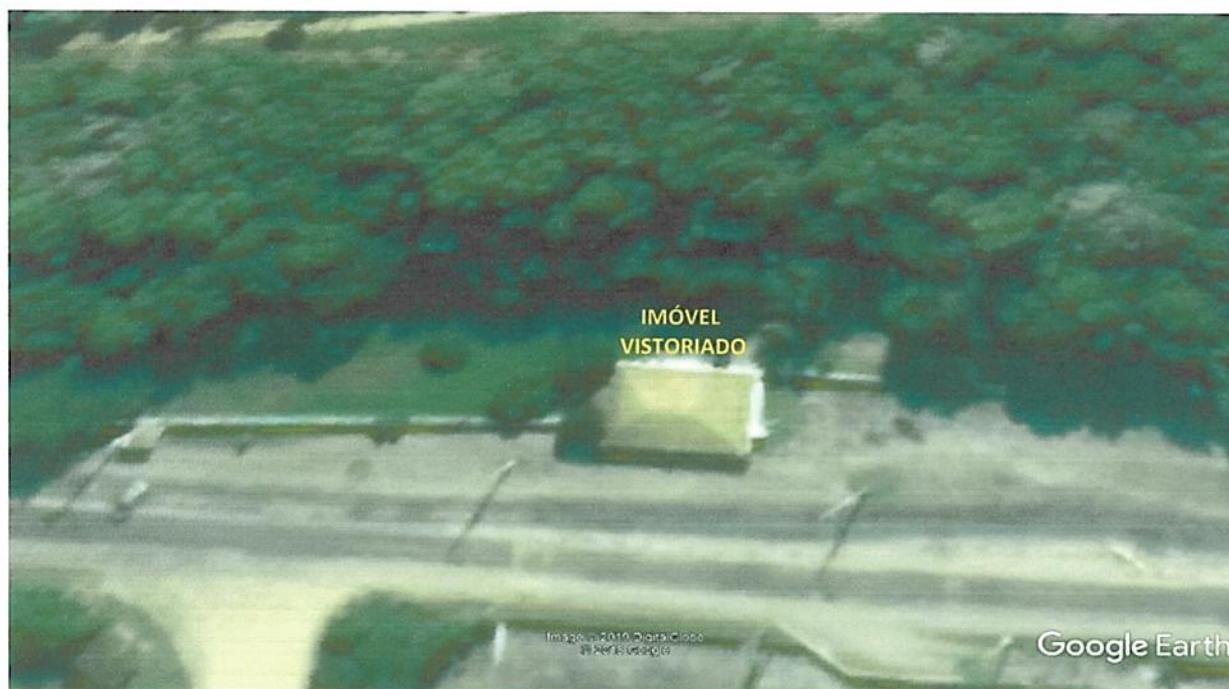
LAUDO DE VISTORIA Nº 002 / 2019

Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO II - Croqui de Localização:



ES 010 Km 45 - Coqueiral de Aracruz, Aracruz/ES.



[Handwritten signature]

Depto. de Estradas de Rodagem-ES
Ronaldson G. Valente Martins
Assistente Operacional
DER-ES-Matr: 3334767

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR PRESIDENTE

DER - DIPRE

assinado em 07/07/2021 16:35:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2021 16:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE PEREIRA BRITO MARABOTTI (CABO QPMP-C PM - PMES - PMDALDIVCONTRIMOVEI)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3TBB67>

Vitória (ES), quarta-feira, 04 de Agosto de 2021.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da assinatura, com prazo de 04 (quatro) anos.

Nº. DO PROCESSO: 2021-WFT62

Vitória-ES, 30 de julho de 2021.

Fabiano Campos Graziotti

Diretor-Presidente do Idaf (em exercício)

Bruno Teófilo Araújo

Prefeito Municipal

Protocolo 692210

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO Nº 091/2021

Doador: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER

Processo Nº: 2021- 2STJ9

Donatário: Município de Dorcas do Rio Preto

CNPJ: 27.167.386/0001-87

Objeto: Doação do veículo Gol 1.0 placa MQS 7645 - Ano 2007/2008

Vigência: A partir do dia subsequente da publicação

Abraão Carlos Verdin Filho

Diretor Presidente em Exercício/INCAPER

Protocolo 692288

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo Nº: 2021-1NCVF

Município: Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES

CNPJ: 01.612.674/0001-00

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Abraão Carlos Verdin Filho

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 692504

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 053/2021

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR Sr. ANTONIO DO SACRAMENTO FREITAS, no cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, vinculada à GAPRE - Gabinete da Presidência - Diretoria da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de agosto de 2021.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 692641

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **obteve** do IEMA a seguinte licença ambiental:

Processo Nº 30214904, **Licença Ambiental de Regularização Nº 10/2021**, referente à operação da Rodovia ES-248, trecho Colatina - Linhares.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2021

LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 692168

Extrato do Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2021.

Ref. Proc. Nº 64137929.

Concedente: DER-ES

Cessionária: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: O Concedente cede à Cessionária, de forma gratuita, um imóvel construído na faixa de domínio do DER-ES, localizado na Rodovia ES-010, KM, 45, Coqueiral de Aracruz, município de Aracruz/ES, visando o atendimento da PMES para fiscalização e atendimento às ocorrências de acidentes de trânsito na região.

Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir da publicação no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. **Assinatura:** 07/07/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 692612

EXTRATO DO TERCEIRO

TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 059/2020

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2020-GW9RG

Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 032/2013

Contratado: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.

CNPJ: 04.343.865/0001-01

Objeto: Alteração do Prazo de Vigência do objeto conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato.

Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **120 dias**, totalizando, 483 dias corridos.

Exercício	Financeiro	2020	Atividade
10.35.901.04.122.0056.1027,	Elemento	Despesa	

449051 - Valor:	R\$ 164.986,04
-----------------	----------------

Exercício	Financeiro	2021	Atividade
10.35.901.04.122.0056.1027,	Elemento	Despesa	
449051 - Valor:	R\$ 410.250,22		

Do orçamento do DER-ES.

Assinatura: 02/08/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente

Protocolo 692218